

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº \_\_\_\_\_/2008

Assunto: Projeto de Lei nº 024/2008

Trata-se de parecer ao Projeto de Lei 024/08, de autoria do Vereador João Rio Zamprônio Villarino, na qual institui no âmbito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (SP), o programa “Sou soldado do exército contra a dengue, vamos exterminá-la”.

O presente projeto de lei apresenta-se vago e impreciso, não estabelecendo nenhum objetivo ou finalidade para a criação do programa ora proposto, estando assim em desacordo com o estabelecido no artigo 229, Inciso I do Regimento Interno desta Casa, que diz:

***Art. 229 – Além do que estabelece o art. 185, a Presidência devolverá ao autor qualquer proposição que:***

***I - Não esteja devidamente formalizada e em termos;***

Trata-se, portanto, de uma falha na elaboração do referido projeto que, s.m.j., pode ser sanada através de emenda, sem a qual não pode prosperar e ter regular tramitação.

No mais, a proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do artigo 200, Inciso I do Regimento Interno desta Casa e artigo 30, inciso I da Constituição Federal.

Dante disso, uma vez sanada esta irregularidade, apresentamos parecer **favorável** à tramitação do presente projeto e apreciação pelo Egrégio Plenário.

É o parecer.

Paraguaçu Paulista, 28 de Abril de 2008

Mario Roberto PLazza  
Procurador Jurídico